



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 3

**- RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS
FISCAIS À EUROCAST PORTUGAL, SA**

19/09/2015



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal de
Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974 – 003 Arcos de Valdevez

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 6599/2015

08-09-2015

Assunto: Reconhecimento de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo

Para efeitos de declaração de aceitação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artº 6º e alíneas b) e c) do artº 8º do Código Fiscal de Investimento, aprovado pelo D.L. nº 164/2014, de 31 de Outubro da atribuição de benefícios fiscais à Eurocast Portugal, SA relativos a uma unidade industrial no Parque Empresarial de Mogueiras, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 07.09.2015, respeitante à aprovação da proposta pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, realizada em sete de setembro de dois mil quinze, consta a seguinte deliberação: -----

EXPEDIENTE - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS NO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO: - Da Eurocast Portugal, SA, com sede social na Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras, lugar de Passos, União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, deste concelho, a requerer, ao abrigo do Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo, previsto no Capítulo II do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 164/2014, de 31 de outubro, a aceitação concessão de benefícios fiscais em termos de isenção ou redução de IMI e de IMT relativamente ao prédio adquirido ao Município para instalação da sua unidade empresarial no Parque Empresarial de Mogueiras, para efeitos de reconhecimento pela AICEP. -----

A Divisão Administrativa e Financeira informa que o presente pedido tem enquadramento no regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo, previsto nos artigos 2º e seguintes do referido Código Fiscal do Investimento. -----

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 6º do referido Código a atribuição de benefícios fiscais em sede IMI e de IMT, previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8º daquele Código fica condicionada à respetiva aceitação pelo órgão municipal competente – a assembleia municipal. -----

A Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, declarou o interesse municipal do projeto da Eurocast Portugal, SA, para a instalação de uma unidade industrial no Parque Empresarial de Mogueiras, não tendo definido qualquer redução ou isenção de impostos municipais, designadamente IMI e IMT. -----

No Acordo de Afetação e Promessa de Venda outorgado pela Câmara com a Eurocast Portugal, SA, em 27 de fevereiro de 2015, a Câmara Municipal, tal como foi deliberado para outros investimentos nos Parques Empresariais, assumiu o compromisso de promoção do reconhecimento de interesse municipal do projecto, tendo em vista a atribuição de benefícios fiscais, nos termos do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 162/2014, de 31 de outubro, mediante: -----

a) A redução de 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante 5 anos, podendo ser renovado por uma vez com igual limite temporal; -----

b) Redução de 50% do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) que for devido pela aquisição do terreno. -----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara, em execução do referido Acordo de Afetação, deliberar, nos termos do disposto no artigo 6º, nº 2º, e para efeitos do



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8º do Código Fiscal do Investimento, submeter a decisão da Assembleia Municipal, a emissão de declaração de aceitação dos benefícios fiscais requeridos pela Eurocast Portugal SA, sobre isenção ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativamente ao prédio utilizado e a isenção ou redução de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), relativamente aos imóveis adquiridos pela sociedade, destinados ao exercício da sua actividade desenvolvida no âmbito do projeto de investimento, a levar a efeito no Parque Empresarial de Mogueiras – Tabacô/Souto, deste concelho; -----
Que os benefícios fiscais a conceder correspondem a uma redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado por uma só vez com igual limite temporal; e uma redução em 50% do IMT – Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis. -----

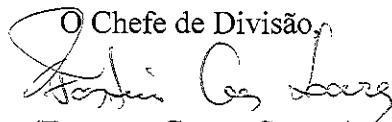
A Presidência referiu que a Câmara havia já proposto à Assembleia Municipal, na sessão ordinária daquele órgão, de vinte e sete de fevereiro, último, o reconhecimento do interesse municipal do projeto, com vista à obtenção de benefícios fiscais, relativos a impostos locais, não tendo ficado a constar expressamente da referida decisão qualquer isenção ou redução pretendida do IMI e do IMT, que também já foi concedida anteriormente a outras empresas, e que agora se pretende estabelecer, mediante a aceitação dos benefícios fiscais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 6º, nº 2º e para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8º do Código Fiscal do Investimento, submeter a decisão da Assembleia Municipal, de emissão de declaração de aceitação dos benefícios fiscais requeridos pela Eurocast Portugal SA, sobre a redução de 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante 5 anos, podendo ser renovado por uma vez com igual limite temporal, relativamente ao prédio utilizado; e redução de 50% do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) que for devido pela aquisição dos terrenos. -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. -----

A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores Vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 8 de setembro de 2015. -----

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares)

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Arcos de
Valdevez

Arcos de Valdevez, 08 de Setembro de 2015

Na sequência da sua candidatura ao Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo, a Eurocast vem por este meio requerer a emissão, pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, de uma declaração de aceitação dos Benefícios previstos no Código Fiscal do Investimento anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de Outubro (alíneas b) e/ou c) do n.º1 do artº 8º), identificando as isenções concedidas (designadamente ao nível do IMT e IMI e as respetivas percentagens).

Eurocast Portugal

Matrícula CRC e NIPC: 513 342 575
Incubadora de Empresas, Lugar de Passos
4970-786 Arcos de Valdevez
Portugal

